



**PROCESSO Nº : 5533-6/2012**  
**INTERESSADO : FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT**  
**RESPONSÁVEL : ADRIANO APARECIDO SILVA – REITOR DA UNEMAT**  
**ASSUNTO : PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 009/2012**  
**RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO LUIZ CARLOS PEREIRA**

**EMENTA:**

*Processo Seletivo Simplificado nº 009/2012. Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. Alegações finais. Parecer pela ratificação da manifestação Ministerial nº 5522/2012.*

**PARECER Nº 5163/2014**

1. Trata-se os autos do **Processo Seletivo Simplificado nº 009/2012**, realizado pela Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, submetido ao julgamento desta Corte de Contas para fins de registro e exame de legalidade.
2. Após parecer Ministerial n.º 5522/2012 (fls. 189/201), o Conselheiro Substituto Luiz Henrique Lima concedeu ao gestor responsável prazo para as alegações finais, nos termos do art. 141, §2.º do RITCE/MT.
3. Devidamente notificado (fls. 203), o interessado não se manifestou, deixando transcorrer o prazo *in albis*.
4. Por essa razão, o Ministério Público de Contas, no uso de suas



**Ministério Público  
de Contas**  
Mato Grosso

TCE/MT
Fls.: 206
Rub.:

**Gabinete do Procurador-geral Substituto**  
Getúlio Velasco Moreira Filho  
Telefone: (65) 3613-7621  
E-mail: [gvmfilho@tce.mt.gov.br](mailto:gvmfilho@tce.mt.gov.br)

atribuições institucionais, **ratifica** em todos os termos o **Parecer n.º 5522/2012**.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 12 de dezembro de 2014.

**(assinatura digital)<sup>1</sup>**

**Getúlio Velasco Moreira Filho**  
**Procurador-geral Substituto de Contas**

---

<sup>1</sup> Documento assinado por assinatura digital baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006.